



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N°. 7.941, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Altera o Artigo 1º, inciso VIII e o Artigo 2º da Lei Municipal nº 7830/2022".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o Art. 1º, inciso VIII e o Art. 2º da Lei Municipal nº 7830 de 26 de abril de 2022, que *"Autoriza o Departamento de Água e Esgotos – DAE a contratar, em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências"*, conforme segue:

"Art. 1º. ...

VIII- Engenheiro Químico - 02 (duas) vagas;

***Art. 2º.** A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso não ocorra Concurso Público em tempo hábil."*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 29 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se:



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração